

Ata da ducentésima nonagésima oitava reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Conselheiro Lafaiete, realizada aos doze dias do mês dezembro de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões da casa dos Conselhos Conselheiro de Lafaiete, na cidade de Conselheiro Lafaiete em caráter ordinário. Tendo o quórum. Justificaram as suas respectivas ausências os seguintes conselheiros: Evandro Gonçalves, Jose Miranda, Wilanderlan Alves, José Dorotéa, Laércio, Lucinei, Maurilena, José Salvador, Helenara e Ryan. Foi realizada a leitura da ata pela Conselheira Maria de Lourdes Barros. Colocada em votação foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Foi comunicado pelo conselheiro Roberto reunião realizada no Ministério Público com a presença do senhor secretário de saúde e o senhor secretário da fazenda. Informou que ficou definido que a Secretaria Municipal de Saúde apresentará ao Conselho uma proposta para utilização do montante de recursos referente a multa de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e meio de reais), que atualmente somam R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e sobre a devolução de valores de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) referente a utilização de recursos da Atenção Básica utilizados de forma irregular. A proposta deverá ser analisada e deliberada pela Plenária do Conselho e apresentado reposta ao Ministério Público até dia 19 de fevereiro de 2018, para que sejam iniciados os procedimentos de utilização dos recursos, que serão depositados em conta específica para isso e acompanhados pelo Controle Social. Foi apresentado documentação da Secretaria Municipal de Saúde sobre o processo de estruturação das novas unidades de saúde. Foi apresentado ofício apresentando a enfermeira Katia Andreia de Oliveira em substituição a enfermeira Andreia Moreira Lima. Foi apresentado Ofício da Secretaria Municipal de Saúde para a criação de comissão de revisão do REMUME. O Conselho Municipal de Saúde indicou os conselheiros Roberto, Hélio, Lúcio e Antônio Kadar como seus representantes. A comissão deverá realizar estudo para a aquisição de medicamentos de forma racionalizada. O Secretário de Saúde falou da importância deste processo e a questão das dispensações de medicamentos, o grande volume e a diminuição de recursos para o ano de 2018. Passou-se a avaliação da Prestação de contas convênio 050/5077 – 2015 do Hospital São Camilo. Foi emitido o parecer 036/2017, em que a Instituição apresenta documento justificando os questionamentos realizados pela Câmara Técnica no parecer 020/2017. Foi recomendada a aprovação da prestação de contas. Colocada em votação o parecer da Câmara Técnica foi aprovado por unanimidade. Foi avaliada a prestação de contas convênio 1483/2013 do Hospital São Camilo. Foi lido o parecer 037/2017 da Câmara Técnica em que é registrado que a Instituição apresentou documento justificando os questionamentos realizados pela Câmara Técnica, em seu parecer anterior. Diante do exposto, a Câmara Técnica recomenda a aprovação da prestação de contas. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Foi iniciada a análise do Plano de Contingência Municipal de enfrentamento da Dengue, Chikunguia e Zika. O Departamento de vigilância em Saúde apresentou Ofício 0126/2017, em que solicita a aprovação do Plano de Contingência Municipal para o enfrentamento da Dengue, Chikungunya e Zika. A Câmara Técnica emitiu parecer 038/2017, em que informa que a estrutura do plano apresenta as ações programadas para a prevenção e o combate de casos das

referidas doenças. Em sua análise a Câmara Técnica percebeu que não foram apresentadas as prestações de contas referentes aos anos de 2015 e 2016 dos planos aprovados pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde. A Câmara entende que essa ação é fundamental para que o CMS possa acompanhar e ter as informações necessárias referentes aos indicadores e metas estabelecidos. A prestação de contas deve conter os aspectos financeiros e de cumprimento das metas propostas para o período. Essa ação atende ao que está preconizado pelo artigo 30 da Lei Complementar 141/2012. Diante do exposto, a Câmara Técnica recomenda: 1 - Aprovação do plano proposto. 2 – Deliberar pela apresentação de contas do Plano aprovado para o período 2016 – 2017, na reunião ordinária de fevereiro de 2018. 3 – Estabelecer a obrigatoriedade de apresentação de relatório quadrimestral ou semestral do plano aprovado, em seus aspectos financeiros e de cumprimento de metas, com as justificativas que se fizerem necessárias. 4 – Aprovação do Plano apresentado. Colocado em votação o parecer da Câmara Técnica foi aprovado por unanimidade. Passou-se a avaliação de solicitação do Hospital São Vicente para aprovação de plano de obras. O Hospital São Vicente apresentou solicitação de aprovação de utilização de recursos de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) referente a convênio 1.714/2017 para utilização em obras de reforma da sala de pequenos procedimentos e da ala A. A Câmara Técnica emitiu parecer 040/2017. Em sua análise, a Câmara Técnica não encontrou o laudo de aprovação do projeto por parte da vigilância Sanitária, conforme está estabelecido na Resolução – RDC 50 de 21 de fevereiro de 2002, que estabelece em seu artigo 1º item C. Foi emitido e-mail a Instituição solicitando a apresentação do documento de aprovação da Vigilância Sanitária, mas até o momento de emissão desse parecer, o mesmo não foi apresentado. A Câmara Técnica entende a importância das obras solicitadas, contudo, não pode desconsiderar a Legislação regulamentadora existente. Diante do exposto, a Câmara Técnica recomenda a aprovação do projeto apresentado, a partir da apresentação de parecer de aprovação da Vigilância Sanitária. Colocado em votação, o parecer foi aprovado por unanimidade. Foi analisada a proposta de carteira de serviços da atenção primária à saúde, apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde. foi lido o parecer 039/2017. No texto a Câmara Técnica informa que o Departamento de Atenção Básica encaminhou ao Conselho Municipal de Saúde, a Carteira de Serviços da Atenção Primária à Saúde. Em consonância com o estabelecido pela Resolução CMSCL 75/2017, a Secretaria Municipal de Saúde, estabeleceu um diagnóstico sobre os itens abordados na proposta apresentada de carteira. A Resolução 75/2017 também estabeleceu, em seu artigo 4º, que as propostas da carteira devam constar no Plano Municipal de Saúde. Tal ação é essencial para que o Controle Social possa acompanhar as ações que permitam a melhoria dos serviços de saúde prestados. A Secretaria Municipal de Saúde encaminhou ofício 543/2017, em que solicita a prorrogação de prazo para a apresentação do Plano Municipal de Saúde, uma vez que a inclusão da carteira irá demandar uma revisão e reestruturação do planejamento para os próximos anos. A recomendação foi de aprovação do modelo de carteira de saúde apresentado e prorrogação do prazo para apresentação do Plano Municipal de Saúde, por um período a ser definido pela Plenária do Conselho Municipal de Saúde. Ficou definido que o Plano Municipal de Saúde será apresentado para

análise na reunião de fevereiro de 2018. A carteira de saúde constará no corpo do Plano como anexo, estando sua execução veiculada ao Plano de Saúde a ser analisado. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade. Foi analisado o Relatório Anual de Gestão relativo ao ano de 2016. Através do parecer 042/2017, a Câmara Técnica teceu uma série de observações de dados que mostraram um desempenho menor do que em anos anteriores. Em sua análise o parecer recomenda aprovação do Relatório de Gestão relativo ao ano de 2016, condicionamento da publicação da Resolução e a informação ao sistema SARGSUS a entrega por parte da Secretaria Municipal de Saúde de justificativa para os itens questionados e dos itens ausentes, inclusão dos itens 13 e 4 do RAG no Plano Municipal de Saúde, estabelecendo metas e indicadores para o seu acompanhamento e controle. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade. Foi avaliado, novamente a questão apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para aprovação de fluxograma para fornecimento de leite e fraudas. Através do parecer 041/2017 a Câmara Técnica informou que não é possível a aprovação da solicitação da forma como está. Que é ilegal estabelecer condicionamento de renda familiar para a disponibilização dos itens avaliados. Que cabe ao Desenvolvimento Social estabelecer essas condições. Dessa forma, é recomendação do parecer manutenção do fornecimento dos itens por um prazo de 60 dias; agendamento de Reunião com a Procuradoria, Ministério Público, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Conselho Municipal de Saúde, Conselho Municipal de Assistência Social para discussão, ainda na primeira quinzena de janeiro de 2018; devolução da proposta de protocolo para a sua revisão, uma vez que o modelo adotado, assim como os Decretos 123/2017 e 135/2017, estão baseados na Lei 5.153/2009 e na Resolução 39/2010, possuindo em sua elaboração critérios para inclusão do usuário no programa e documentos para cadastramento, itens que violam os princípios do SUS. Foi anexado ao processo informação da Secretaria Municipal de Saúde dos valores gastos com o procedimento durante o ano de 2017. Colocado em votação, o parecer 041/2017 foi aprovado por unanimidade. Tendo atingido o horário regimental, a reunião foi encerrada e lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos. Conselheiro Lafaiete, doze de dezembro de 2017.